

Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

## LEI N° 1169/2005

"DÁ NOME DE PEDRO PEREIRA LEAL A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Pereira Leal a Rua A do loteamento Dejair Boquimpani no Bairro Rodolfo Gonçalves, cujo código de logradouro corresponde ao 16/624-1.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2005.

JOAQUIM GERK TAVARES

Prefeito

Vereador Autor: Jader Maranhão

<sup>&</sup>quot;Republicado por incorreção."